**DECRETO-LEI Nº 1.186, DE 27 DE AGOSTO DE 1971**

Concede estímulos à fusão, incorporação e relocalização de unidades industriais açucareiras e dá outras providências.

Retificação

Na Publicação feita no Diário Oficial de 27 de agosto de 1971, na 1ª pág., 4ª coluna, nas referendas dos Excelentíssimos Senhores Ministros, incluir:  
  
José Costa Cavalcanti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1.9.1971